PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 01 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 545/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00101699-81

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2026

Objeto: Registro de Preços para realização de mapeamento de alunos, através de triagem de alta performance, para detecção de desvios oftalmológicos, contemplando o fornecimento de equipamentos, mão de obra, bem como entrega de relatórios gerenciais e resultados customizados.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **HORUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.835.545/0001-20, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R$)
01	110.884	TRIAGEM OFTALMOLÓGICA DE ALTA PERFORMANCE PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO DE PATOLOGIAS, ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO INVASIVO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, ESTRUTURAS FÍSICAS, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS. OBS.: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.	PÇ	23.800	49,50

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) Procuração ou ato constitutivo;

2) Cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação;

4) Relação nominal da equipe técnica;

5) Certificado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro emitido pelo Conselho de Classe pertinente à área de atuação do Responsável Técnico pelos serviços;

6) Certificado de curso e registro dos profissionais indicados no subitem 7.1.3.2 do Anexo II - Termo de Referência, em conselho de classe equivalente;

7) Comprovação de conclusão de ensino médio, ao menos, para os auxiliares de pré-avaliação ocular; 8) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) envolvidos(s) na execução dos serviços indicados nos subitens 4.2 e 4.4.1 do Anexo I – Informações Complementares.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS ALVIM MALTA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 20:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 05/10/2026, às 20:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20523580** e o código CRC **242952C1**.